



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 251/59, de 12 de dezembro de 1959.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para atender às despesas feitas e por serem feitas com o movimento pró Regularização da Energia Elétrica do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manhumirim, 12 de dezembro de 1959.

Vicente Estevam Teixeira

Prefeito Municipal